



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS  
PROGRAMA DE MONITORIA**

**EDITAL PRE Nº 035/2013  
PROCESSO SELETIVO DE MONITORES**

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PRE), torna pública a abertura das inscrições para seleção de Monitores do Programa Institucional de Monitoria 2013.2, da Coordenação de Programas e Estágios (CPE), destinado aos discentes dos Cursos de Graduação e orientados por professores desta Instituição.

O Programa de Monitoria da UFCG contempla duas modalidades - Monitores Bolsistas (valor da bolsa = **R\$ 300,00 - trezentos reais**) e Monitores Voluntários. Essas duas modalidades atendem aos mesmos objetivos, portanto, obedecem à idêntica sistemática de seleção e avaliação. O quantitativo de bolsas destinado para cada Centro Acadêmico consta do Anexo I do presente Edital.

## **1. DO CALENDÁRIO**

- 1.1. Período de inscrição: 29 a 31 de outubro de 2013
- 1.2. Local de inscrição: definido em Edital dos Centros
- 1.3. Horário: definido em Edital dos Centros
- 1.4. Divulgação das inscrições homologadas: 4 de novembro de 2013
- 1.5. Seleção dos monitores: 5 e 6 de novembro de 2013
- 1.6. Divulgação dos candidatos aprovados: 8 de novembro de 2013
- 1.7. Assinatura do contrato: até 14 de novembro de 2013
- 1.8. Vigência do contrato: Período letivo 2013.2 (novembro/dezembro/fevereiro/março).

## **2. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. O candidato ao Processo Seletivo do Programa deve atender aos seguintes requisitos:
  - 2.1.1. ser aluno regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFCG;
  - 2.1.2. estar no exercício das atividades acadêmicas;
  - 2.1.3. dispor de 12 horas semanais;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS  
PROGRAMA DE MONITORIA**

- 2.1.4. ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de no mínimo 6,00 (seis vírgula zero);
  - 2.1.5. haver integralizado, na UFCG, a disciplina objeto da seleção ou outra cujo conteúdo programático seja equivalente;
  - 2.1.6. ter obtido, no mínimo, média 7,0 (sete virgula zero) na disciplina objeto da seleção, com registro no Histórico Acadêmico da UFCG;
  - 2.1.7. o aluno poderá participar do Programa de Monitoria por até 4 períodos letivos, intercalados ou não, a contar do período letivo 2010.1;
  - 2.1.8. ter inscrição homologada pelo Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, conforme disposto no art. 51, § 1º, alínea c do Regimento Geral da UFCG.
- 2.2. O candidato ao Processo Seletivo do Programa de Monitoria da UFCG, atendendo ao Edital que fixar as disciplinas e o número de vagas de monitoria na Unidade Acadêmica, no ato da inscrição deverá apresentar os seguintes documentos:
- 2.2.1. ficha de inscrição, conforme formulário apresentado no Anexo II deste Edital;
  - 2.2.2. comprovante de que está regularmente matriculado no período letivo 2013.2 (RDM devidamente assinado pela Coordenação da Unidade Acadêmica);
  - 2.2.3. histórico acadêmico atualizado devidamente assinado pela Coordenação da Unidade Acadêmica.
- 2.3. Somente será homologada inscrição de candidato que não tenha participado do Programa de Monitoria por 4 (quatro) períodos consecutivos ou intercalados, a contar do período letivo 2010.1.
- 2.4. A seleção constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita, ficando a critério da Unidade Acadêmica, a qual se vincula a disciplina objeto da seleção, a escolha de outros mecanismos de avaliações complementares a que deve se submeter o candidato.
- 2.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) em qualquer modalidade de avaliação utilizada, conforme explicitado no item anterior.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1. A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais na média ponderada, calculada pela seguinte fórmula:

$$M = \frac{(6 \times N1 + 3 \times N2 + 1 \times C)}{10}$$

Sendo:

M - média ponderada;

N1 - nota obtida na(s) prova(s) de seleção ou a média aritmética das notas obtidas na prova escrita e na avaliação complementar.

N2 - nota na disciplina;

C - Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

3.2. Classificar-se-á o candidato que obtiver a maior média ponderada, de acordo com a fórmula mencionada acima. Havendo o empate, será classificado, em ordem sucessiva, o candidato que tenha obtido a maior média final na disciplina, seguido do maior CRA, maior nota na prova escrita e do maior número de períodos cursados. Ainda persistindo o empate, a classificação será definida por ordem de sorteio.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

4.1. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria da UFCG, seja Monitor Bolsista ou Voluntário, compete:

4.1.1. executar atividades pedagógicas, condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do professor;

4.1.2. constituir elo entre professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

4.1.3. participar, a critério do professor-orientador, das aulas ministradas por este ou por outros professores da disciplina em que é monitor;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS  
PROGRAMA DE MONITORIA**

- 4.1.4. colaborar com o professor na realização de trabalhos teóricos, práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- 4.1.5. colaborar com o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;
- 4.1.6. participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como revisão de texto, resenhas bibliográficas e apresentação de trabalhos em encontros acadêmicos;
- 4.1.7. entregar ao professor orientador, no final de cada período letivo, o relatório de suas atividades, conforme modelo estabelecido pela PRE.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

- 5.1. Ministrar disciplina em Curso de Graduação da UFCG;
- 5.2. submeter à Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica o Projeto de Monitoria para a disciplina, o qual, sendo aprovado será incluído no Projeto do Centro;
- 5.3. supervisionar o Monitor, cujo horário das atividades não poderá ser simultâneo com o horário das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo;
- 5.4. encaminhar Relatório à Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica no final do período letivo;
- 5.5. justificar formalmente ao Coordenador de Monitoria da Unidade Acadêmica, a qualquer tempo, os casos de exclusão do programa.

## **6. DAS ATIVIDADES VEDADAS**

- 6.1. O monitor Bolsista ou Voluntário aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria da UFCG, não compete:
  - 6.1.1. acumular atividades de monitoria remunerada ou voluntária com qualquer outro programa acadêmico, remunerado ou não, quer da UFCG quer de outro órgão, nem com empregos públicos ou privados;
  - 6.1.2. substituir o professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS  
PROGRAMA DE MONITORIA**

- 6.1.3. avaliar os alunos da disciplina;
- 6.1.4. auxiliar o professor em atividades que não estejam relacionadas à disciplina para a qual o monitor foi selecionado;
- 6.1.5. preencher o Diário de Classe;
- 6.1.6. executar atividades administrativas;
- 6.1.7. exercer a monitoria em mais de uma disciplina no mesmo período letivo.

## **7. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA**

- 7.1. O Monitor Bolsista ou Voluntário será excluído do Programa de Monitoria da UFCG, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:
  - 7.1.1. Identificação de acúmulo da atividade de monitoria remunerada ou voluntária com qualquer outro programa acadêmico, remunerado ou não, quer da UFCG quer de outro órgão, nem com empregos públicos ou privados;
  - 7.1.2. não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes a monitoria;
  - 7.1.3. trancamento do curso;
  - 7.1.4. conclusão do Curso;
  - 7.1.5. indisciplina;
  - 7.1.6. desistência.
- 7.2. Quando ocorrer a exclusão de qualquer Monitor Bolsista de uma dada disciplina, a bolsa será repassada para o Monitor Voluntário em exercício vinculado àquela disciplina ou ao Programa.

## **8. DO CONTRATO**

- 8.1. O vínculo do aluno com o Programa de Monitoria será estabelecido por meio de Contrato firmado com a Universidade Federal de Campina Grande, através da Pró-Reitoria de Ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição;
- 8.2. O Contrato terá duração de um período letivo;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS  
PROGRAMA DE MONITORIA**

8.3. A monitoria remunerada ou voluntária não poderá ser cumulativa com a participação em qualquer outro programa acadêmico, remunerado ou não, quer da UFCG quer de outro órgão, nem com empregos públicos ou privados;

8.4. O aluno vinculado ao Programa de Bolsa de Assistência e Auxílio Acadêmico da UFCG, excepcionalmente, poderá exercer a monitoria voluntária.

## **9. DO CERTIFICADO**

9.1. Em qualquer modalidade será conferido ao monitor o respectivo certificado, desde que cumprida às exigências do Programa e as atividades desempenhadas por este correspondam a um período letivo.

9.2. A emissão do Certificado fica condicionada ao recebimento do Relatório das atividades do monitor de acordo com os prazos previamente estabelecidos pela Coordenação do Programa de Monitoria do Centro.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As disciplinas e os respectivos números de vagas serão divulgados nos Editais específicos das Unidades Acadêmicas.

10.2. Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital de Inscrição, na Portaria PRE nº 15/2009 e na Resolução Nº 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Graduação da Monitoria na PRE/UFCG.

Campina Grande (PB), 01 de setembro de 2013.

Luciano Barosi de Lemos  
- Pró-Reitor de Ensino -



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS  
PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO I

EDITAL PRE Nº 035/2013

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA – PERÍODOS LETIVOS 2013.1 e  
2013.2

**QUANTITATIVOS DE BOLSAS POR CENTRO ACADÊMICO**

ORDEM	CENTROS	PROJETOS	QUANTITATIVO DE BOLSAS	ASSESSOR(A)
1.	CCBS	A monitoria acadêmica no CCBS: contribuindo para a construção do conhecimento.	45	Rodrigo Pinheiro Fernandes de Queiroga
2.	CCJS	Participação, integração e interdisciplinaridade do ensino no CCJS – UFCG.	55	Geórgia Graziela Aragão de Abrantes
3.	CCT	Projeto de ensino: melhoria do ensino de graduação no CCT/UFCG.	100	Vimário Simões Silva
4.	CCTA	A monitoria no CCTA – 2013.	50	Halysson Gustavo Guedes de Moraes Lima
5.	CDSA	Monitoria: iniciação à docência e melhoria do ensino de graduação no CDSA.	35	Tatiana Araújo Simões
6.	CEEI	Iniciação à docência e melhoria do ensino de graduação no âmbito do CEEI/UFCG.	65	Livia Maria Rodrigues Sampaio Campos
7.	CES	Iniciação à docência e às práticas do profissional da saúde – 2013.	90	Maria de Jesus Rodrigues da Silva
8.	CFP	Práticas Interdisciplinares na Monitoria no CFP.	95	Nozângela Maria Rolim Dantas
9.	CH	A monitoria e suas múltiplas dimensões nas Humanidades: interpretação, abstração e prática educativa.	115	João Marcos Leitão Santos
10.	CSTR	Capacitação acadêmica no procedimento pedagógico do CSTR.	45	Sônia Maria de Lima
11.	CTRN	Fortalecimento do Ensino de Graduação no CTRN – Ano 5.	35	Selma Maria de Araújo
<b>TOTAL</b>			<b>730</b>	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS  
PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO II  
EDITAL PRE Nº 035/2013

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO<sup>1</sup>

\_\_\_\_\_  
*Nome do(a) requerente*

aluno(a) do Curso de \_\_\_\_\_,

Matrícula \_\_\_\_\_,

E-mail \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_, vem requerer

inscrição na seleção do Programa Institucional de Monitoria 2013.2 para a  
disciplina \_\_\_\_\_

vinculada à Unidade Acadêmica de \_\_\_\_\_

do Centro de \_\_\_\_\_

Declaro aceitar as condições estabelecidas neste Edital de Inscrição, na Portaria PRE nº  
15/2009 e na Resolução Nº 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho  
Universitário.

Nestes termos, pede deferimento.

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente

<sup>1</sup> **ANEXAR A ESTE REQUERIMENTO**

- Histórico Acadêmico atualizado
- RDM atualizado